

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agrícolas e veterinários e contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados (com e sem motorista), a fim de dar subsídio ao

desenvolvimento das atividades dos projetos.

A pregoeira, Laisa Monielly Candida Pereira Vidal, em respeito aos princípios gerais

de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome

da Fundação Guimarães Duque - FGD, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento

do Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, a

Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e

consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da

legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da

Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em

vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento

licitatório, seja modificado e republicado de forma a não restringir a competitividade entre os

participantes, tendo em vista a modificação e reajuste dos lotes e cláusulas estabelecidas,

optamos pelo cancelamento como a melhor solução momentânea para futuramente

republicarmos o Edital.

Desta forma, com brevidade a Fundação Guimarães Duque providenciará a aquisição

do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de

terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Laisa Monielly Candida Pereira Vidal

Pregoeira